



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 268/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 494/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre o programa Jovem Cineasta no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CECE) emitiu parecer favorável, com apresentação de substitutivo, para adequação das informações apontadas pelo Executivo.

A presente propositura pretende instituir o Programa Jovem Cineasta, por meio de qualificação profissional na área de cinema, para inclusão social de jovens adolescentes.

Segundo a justificativa do autor a iniciativa tem a intenção de promover a inclusão de jovens e adolescentes, colaborando em sua conclusão do ensino fundamental ou médio e ampliando as oportunidades de trabalho nesta área do mercado. Justifica o autor que este programa pode ajuda-los tanto na sua vida social como na vida profissional, tendo em vista o desenvolvimento de suas ideias, da sua criatividade e dos seus talentos.

O projeto autoriza o Executivo a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas e/ou privadas para realização dos cursos e aplicação das aulas, estabelece que as empresas conveniadas participantes do programa de inclusão devem disponibilizar um período mínimo de uma hora diária para os jovens desenvolverem seu talento, assim como a autoriza a buscar incentivos fiscais ou parafiscais, sendo, porém vedadas de cobrar valores de inscrição, salvo relativos ao material didático para aplicação do conteúdo, desde que seja um valor irrisório.

Cabe comentar que oferecer programas para desenvolvimento das competências de adolescentes e jovens, com a construção de estratégias intersetoriais, contribui para uma vida saudável e para diminuição da vulnerabilidade deste grupo.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, compreende que a iniciativa é relevante, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 11/04/2018.

PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) - Presidente

NOEMI NONATO (PR) - Relatora

GILBERTO NATALINI (PV)

JULIANA CARDOSO (PT)

MILTON FERREIRA (PTN)

SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).